COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE MODIFICAR O CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, EM 6 (SEIS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA BR 262 MG S.A.
Sociedade por Ações sem registro de companhia aberta perante a CVM
CNPJ/MF nº 58.492.120/0001-33
Rua Belmira Montes Barroso, nº 164, Jardim Maracanã, CEP 38.041-096
Cidade de Uberaba - Estado de Minas Gerais

no valor total de
R$ 2.511.000.000,00
(dois bilhões, quinhentos e onze milhões de reais)
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRCONGDBS004
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRCONGDBS012
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE: BRCONGDBS020
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 4ª SÉRIE: BRCONGDBS038
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 5ª SÉRIE: BRCONGDBS046
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 6ª SÉRIE: BRCONGDBS053

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 29 DE SETEMBRO DE 2026, SOB OS NÚMEROS CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/462 (DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE), CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/463 (DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE), CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/464 (DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE), CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/465 (DEBÊNTURES DA 4ª SÉRIE), CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/466 (DEBÊNTURES DA 5ª SÉRIE) E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/467 (DEBÊNTURES DA 6ª SÉRIE)

Será atribuída Classificação de Risco da Emissão pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., Standard & Poor´s Ratings do Brasil Ltda. ou Fitch Rating Brasil Ltda.*
** A classificação de risco deverá ser obtida em até 30 (trinta) dias contados da Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série*

o

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA BR 262 MG S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Belmira Montes Barroso, nº 164, Jardim Maracanã, CEP 38.041-096, inscrita perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 58.492.120/0001-33, com seus atos constitutivos inscritos na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300170632 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.657.248/0001-89 ("Coordenador Líder" ou "BNDES"), no âmbito da oferta pública de 2.511.000 (duas milhões, quinhentas e onze mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional sob condição suspensiva, em 6 (seis) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures"), sendo: **(1)** 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) debêntures da primeira série; **(2)** 360.000 (trezentas e sessenta mil) debêntures da segunda série; **(3)** 468.000 (quatrocentas e sessenta e oito mil) debêntures da terceira série; **(4)** 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco mil) debêntures da quarta série; **(5)** 378.000 (trezentas e setenta e oito mil) debêntures da quinta série; e **(6)** 270.000 (duzentas e setenta mil) debêntures da sexta série, observada a possibilidade de cancelamento de Debêntures, bem como o Cancelamento de Debêntures Dívidas Substitutivas (conforme definido na Escritura de Emissão), perfazendo, na data de sua emissão, qual seja, 15 de setembro de 2026 ("Data de Emissão"), o montante total de R$ 2.511.000.000,00 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões de reais), conforme previsto nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, em 6 (seis) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Da Rodovia BR 262 MG S.A.*", celebrado em 23 de setembro de 2026, entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1.101 e 1.102, Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, a **ROTA DA BR 262 MG S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Belmira Montes Barroso, nº 164, Jardim Maracanã, CEP 38.041-096, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.489.142/0001-44 ("Acionista") e a **WAY CONCESSÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 296, Alto de Pinheiros, CEP 05459-010, inscrita no CNPJ/MF

o

sob o nº 57.582.342/0001-84 ("Way Concessões" e, quando em conjunto com a Acionista, as "Intervenientes"), na qualidade de intervenientes garantidoras ("Escritura de Emissão" e "Oferta", respectivamente), vêm a público, em complemento ao aviso ao mercado divulgado em 29 de setembro de 2026, **COMUNICAR** a **ALTERAÇÃO** do cronograma divulgado no "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, em 6 (seis) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária Da Rodovia BR 262 MG S.A*" ("Anúncio de Início"), que deverá, a partir da presente data, ser considerado conforme o previsto abaixo:

Novo Cronograma da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (2) (3)
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta à CVM	29/09/2026
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	29/09/2026
3.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	01/10/2026
4.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	09/10/2026
5.	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Em até 180 dias corridos após a data de divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada, à CVM, e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

o

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste *"Comunicado ao Mercado Com o Objetivo de Modificar o Cronograma Estimado da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional sob Condição Suspensiva, em 6 (Seis) Séries, Para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária da Rodovia BR 262 MG S.A."* ("Comunicado ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

AS DEBÊNTURES E A OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. NÃO OBSTANTE, SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE RATING PARA ATRIBUIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO ÀS DEBÊNTURES, NOS TERMOS PREVISTOS NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160, DE 13 DE JULHO DE 2022, CONFORME ALTERADA ("RESOLUÇÃO CVM 160").

A OFERTA SE REFERE A DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA E A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 14.801 E DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, RESPECTIVAMENTE, SENDO OS RECURSOS NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO, CONFORME DETALHADO NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 25 E 26, INCISO X E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, BEM COMO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" CONSTANTE DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.

O COORDENADOR LÍDER PODERÁ ADQUIRIR DEBÊNTURES DA OFERTA NA QUALIDADE DE PESSOA VINCULADA.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é 01 de outubro de 2026.

Autorregulação ANBIMA – Agente Fiduciário

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

COORDENADOR LÍDER

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

distribuicaorf@bndes.gov.br

o